



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Segunda-feira • 9 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2708

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decisão - Edital Do Pregão Presencial Nº. 13/2021 – Empresa:**
Menezes Máquina E Equipamentos Eireli.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Edital



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Manoel Jorge e Silva
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº094/2021

Edital do Pregão Presencial n. 13/2021

DECISÃO

O Prefeito do Município de Ibirapitanga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a decisão exarada nos autos do Pregão Presencial n. 013/2021, a saber: Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa Menezes Máquina e Equipamentos Eireli, conforme razões anexas. Ao exame dos autos, verifico que o Ilustre Pregoeiro requisitou a Assessoria Jurídica manifestação prévia, conforme registro às fls. dos autos. Examinado o feito, a Assessoria Jurídica opinou pela nulidade do processo ante a existência de ilegalidades/vícios identificadas, prejudicando, desse modo, o objeto do recurso. Compulsando os autos, tenho que assiste razão a Assessoria Jurídica. A fase interna do processo não veio acompanhada de cotações para definição do preço de referência, parecer jurídico prévio sobre a minuta de edital e seus anexos, assim como a indicação equivocada no edital (itens 4, 6 e 16.1) de que o tipo de licitação era menor preço por item/lote, já que o critério de julgamento efetivamente utilizado foi o de menor preço global, conforme registros nos autos. Diante do exposto, considerando que é facultado a Administração rever seus próprios atos em qualquer fase do processo, com base no artigo 49 da lei 8.666/93, e no item 25.1 do Edital afeto, decido por anular o presente processo, ficando, assim, prejudicado o recurso da ora recorrente. Com efeito, ficam as licitantes interessadas notificadas para os fins do disposto no parágrafo 3º. do artigo 49 da Lei 8.666/93. Ciência aos interessados. Ibirapitanga-Ba, em 04 de agosto de 2021.

Junilson Batista Gomes

Prefeito

José Wildes Azevedo Santos

Pregoeiro Oficial

Praça Manoel Jorge e Silva – Centro – CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia